



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação sem ser eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 para a prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme especificações abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Serviços Gráficos, encadernação de volumes, papel A4, brochura, na cor preta, com inscrição dourada na capa e lombada.	50	R\$ 46,04	R\$ 2.302,00
Item 2	Prestação de Serviços, Confeção de Cartão de Visita. Impressão colorida em papel couche	250	R\$ 0,49	R\$ 122,50
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.424,50

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: GMS - 0105.48187 - Serviços Gráficos, encadernação de volumes, papel A4, brochura, na cor preta, com inscrição dourada na capa e lombada, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 2: GMS – 0105.57955 - Prestação de Serviços, Confeção de Cartão de Visita, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2 DA PADRONIZAÇÃO

A padronização dos serviços gráficos segue o modelo adotado nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos, garantindo uniformidade e alinhamento com o histórico documental. A encadernação deverá ser feita em capa dura preta com gravação dourada, reforçando a formalidade e durabilidade. Da mesma forma, a confecção dos cartões de visita adota um design e formato amplamente utilizados no mercado, assegurando consistência e profissionalismo na apresentação, com impressão colorida em papel couché.

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço será realizado em uma única etapa, no período de até 15 (quinze) dias, o qual, quando realizados, os materiais serão retirados na loja, uma vez que o material para encadernação será enviado para a empresa que realizará o serviço.

1.5 DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Núcleo Administrativo Setorial



Protocolo nº 22.972.552-1 Dispensa de Licitação

(página 2 de 7)

Os itens a serem adquiridos se encontram no Plano de Contratações Anual da Secretaria, indicados da seguinte maneira:

Número de ordem: 142

Tipo do item: Encadernação

1.6 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlacionada com a prestação dos serviços, uma vez que esta contratação é única e independente de qualquer outro procedimento para sua realização

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de serviços gráficos uma vez que, o Departamento de Recursos Humanos (DRH) da SEAP solicita serviços gráficos para organizar e preservar documentos, como resoluções e portarias, por meio de encadernação que atenda aos padrões de durabilidade e apresentação exigidos pelo serviço público. Além disso, é necessária a confecção de cartões de apresentação para o Secretário, fundamentais em reuniões e eventos oficiais para garantir uma troca formal e prática de informações. Esses cartões seguem as diretrizes de padronização da Secretaria, fortalecendo a identidade visual governamental e a imagem institucional em todas as interações oficiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução encontra-se como um todos, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, vem como nas especificações técnicas detalhadas no item 1.2, o qual foram utilizadas através dos modelos já utilizados na Secretaria e no mercado.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preço foi realizada conforme os ditames do Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 Para a formação de preços para a contratação, foi conduzida uma pesquisa de mercado para ter referências de preços, por meio de solicitações de cotações de preços junto a fornecedores, pesquisa de preço via GMS, por meio do nº 36134/2024, e pesquisa pelo painel de preços. Dessa forma, o critério adotado para a fixação do valor máximo foi a mediana encontrada na pesquisa de preço.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da contratação não será parcelado, uma vez que os itens adquiridos serão entregues em sua totalidade.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

- 6.1.1** Redução de impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2** Preferência por materiais, tecnologia e matéria-prima de origem local;
- 6.1.3** Eficiência na utilização de recursos naturais. Como água e energia
- 6.1.4** Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados;

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A participação de ME/EPP será preferencialmente na contratação.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado no item 1.4 deste Termo de Referência.

9.2 É dispensável o recebimento provisório nos termos do art. 359, do Decreto Estadual nº 10.086/2022

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/instrumento equivalente.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.4 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato/instrumento equivalente, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato/instrumento equivalente;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato/instrumento equivalente ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato/instrumento equivalente, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato/instrumento equivalente, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/instrumento equivalente;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato/instrumento equivalente por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato/instrumento equivalente até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, CNPJ: 77.071.579/0001-08, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 1.2 e 1.3 deste Termo de Referência:

12.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.3.1. Valor Global: R\$ 2.424,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

12.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao item 1.1 deste Termo de Referência.

12.4 O critério de julgamento da proposta será definido conforme dispostos no Decreto Estadual nº 10.086 /2022, cujo critério de julgamento será o menor valor, e deverá conter todas as documentações habilitadas.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 Não se efetuará nenhuma alteração subjetiva, uma vez que a execução contratual ocorrerá por meio de instrumento equivalente (Nota de Empenho) que terá como favorecido ou credor, o fornecedor do objeto a ser contratado sob o critério de menor preço. Portanto, não é admissível a liquidação e pagamento da despesa, caso ocorra a fusão, cisão ou incorporação do contratado com outra pessoa jurídica.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, mesmo se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/instrumento equivalente, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O pagamento do objeto fornecido será realizado na sua totalidade após a entrega integral do bem de consumo e recebimento pelo Núcleo Administrativo Setorial. Portanto, caso o contratado não cumpra com a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Núcleo Administrativo Setorial



Protocolo nº 22.972.552-1 Dispensa de Licitação

(página 6 de 7)

entrega dos itens, de acordo com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, o pagamento pelo item contratado não será efetuado. Ademais, o objeto é classificado como baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar garantia legal.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), a ser firmado, terá vigência de 30 (trinta) dias.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 Não será realizado o reajuste do contrato/instrumento equivalente, pois a contratação ocorre com base no escopo (entrega única e imediata), não se tratando de uma compra contínua.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2702 – Diretoria Geral

Ação: 8014 – Gestão de Administração Geral

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.3963 – Serviços Gráficos

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

DA IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Sthefani Poliana Dvorak, Assessora Técnica NAS/SEAP, CPF: 105.091.719-74, sthefanidvorak@seap.pr.gov.br
- Adriane Zaninelli, Chefe NAS, CPF: 648.229.409-00, adrianezaninelli@seap.pr.gov.br
- Natan Mattioli, Assistente Administrativo NAS/SEAP, CPF: 120.487.529-42, adm.natanmattioli@seap.pr.gov.br

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Natan Mattioli

Assistente Administrativo NAS/SEAP

Sthefani Poliana Dvorak

Assessora Técnica NAS/SEAP

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Núcleo Administrativo Setorial



Protocolo nº 22.972.552-1 Dispensa de Licitação

(página 7 de 7)

Anexo 1

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL nº 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

MAPA FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	ACASSIUS		ANIART		NICARÁGUA		PRINT IT		TECNICÓPIAS		MEDIANA	
			v.unitário	v.total	v.unitário	v.total	v.unitário	v.total	v.unitário	v.total	v.unitário	v.total	v.unitário	v.total
1	Encadernações em Capa Dura, preta com letras douradas	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	R\$ 47,08	R\$ 2.354,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00	R\$ 46,04	R\$ 2.302,00
1	Cartão de Visita	250	R\$ 0,79	R\$ 197,00	R\$ 0,60	R\$ 150,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00	R\$ 0,78	R\$ 195,00	R\$ 0,32	R\$ 79,00	R\$ 0,49	R\$ 122,50
	TOTAL			R\$ 3.047,00		R\$ 2.504,00		R\$ 2.345,00		R\$ 195,00		R\$ 2.059,00		R\$ 2.424,50

Obs. 1: Foram enviados solicitações para 46 fornecedores, sendo que 4 fornecedores retornaram com a proposta integral com os dois itens e 1 fornecedor apresentou somente a proposta do cartão de visita. Ademais, 2 empresas declinaram a proposta.

Obs. 2: Foi realizada a pesquisa de Preço no GMS nº 36134/2024, o qual não obteve retorno.

Obs. 3: Foi realizado a pesquisa no painel de preço, o qual o relatório da pesquisa se encontra anexado a este protocolado.

Obs. 4: O critério adotado para a fixação do valor máximo foi a mediana.

Datado e assinado eletronicamente

Sthefani Poliana Dvorak
Assessora Técnica NAS/SEAP

Natan Mattioli
Assistente Administrativo NAS/SEAP

Documento: **TERMO_DE_REFERENCIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ssthefani Poliana Dvorak** em 01/11/2024 15:39.

Inserido ao protocolo **22.972.552-1** por: **Natan Mattioli** em: 01/11/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8e1bff126884c21b2594a717c47057d.